

**Avaliação Atuarial 2015 do Regime Próprio  
de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Triunfo- PE**

**PLANO FINANCEIRO**

**Data-base: Dezembro/2014**

Recife – PE, 28 de janeiro de 2015

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS .....</b>	<b>4</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....</b>	<b>12</b>
<b>4. BASES TÉCNICAS.....</b>	<b>13</b>
<b>5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....</b>	<b>17</b>
<b>6. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO .....</b>	<b>20</b>
<b>7. PARECER ATUARIAL .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO I - BALANÇO ATUARIAL .....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>28</b>
<b>ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS .....</b>	<b>31</b>
<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DRAA - 2014 .....</b>	<b>32</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Triunfo apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado regime em 31/12/2014. Cabe salientar que esta avaliação se refere exclusivamente ao Plano Financeiro oriundo da segregação de massa ocorrida em 26 de março de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.258/2013.

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal e normas legais pertinentes à regulação dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS apontadas a seguir:

- Regras de exigibilidade dos benefícios, asseguradas para servidores de cargo efetivo inserido no regime de RPPS, no texto da Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 9.717, de 27/11/98 que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Portaria Nº 402, de 10/12/1008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis no 9.717, de 1998 e no 10.887, de 2004.
- Portaria Nº 403, de 10/12/2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.

- Foram envolvidas nesta avaliação atuarial as alterações implementadas pela reforma da previdência social, através da Emenda Constitucional Nº 20, de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional Nº 41, 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que complementa e esclarece as disposições desta referida Emenda e pela Emenda Constitucional Nº 47, de 06 de julho de 2005.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2014, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do RPPS de Triunfo referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

## **2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS**

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: funcionais, que retratam a situação atual do servidor (data de posse, data do último cargo e outras), financeiras (salário de contribuição) e pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas para esta avaliação estão descritas a seguir, as quais foram informadas pelo RPPS.

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de parentesco;



6) outras tabelas descritivas.

Os dados enviados retratam a realidade atual da massa de servidores, tendo sido considerados razoáveis nos testes de consistência elaborados pelo nosso sistema de críticas.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 309 servidores ativos, 173 servidores inativos e 24 pensionistas. O grupo previdenciário em questão está distribuído na tabela abaixo que sintetiza as respectivas estatísticas.

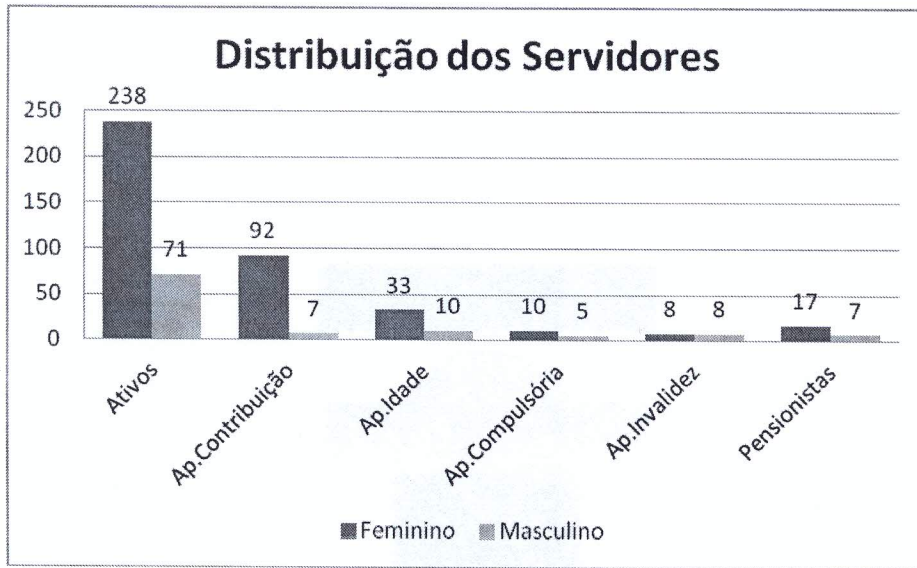
*RPPS do Município de Triunfo*  
*Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário*

Situação da População Coberta	Quantidade			Remuneração Média			Idade Média		
	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral
Ativos	238	71	309	1.740,27	1.612,79	1.710,98	46	48	47
Ap. Contribuição	92	7	99	2.137,38	1.250,53	2.074,67	63	73	63
Ap. Idade	33	10	43	753,35	805,30	765,43	71	75	72
Ap. Compulsória	10	5	15	1.043,33	818,71	968,46	77	77	77
Ap. Invalidez	8	8	16	959,46	950,23	954,84	68	62	65
Pensionistas	17	7	24	737,57	1.069,10	834,27	61	61	61

**Tabela1:** Estatísticas da população

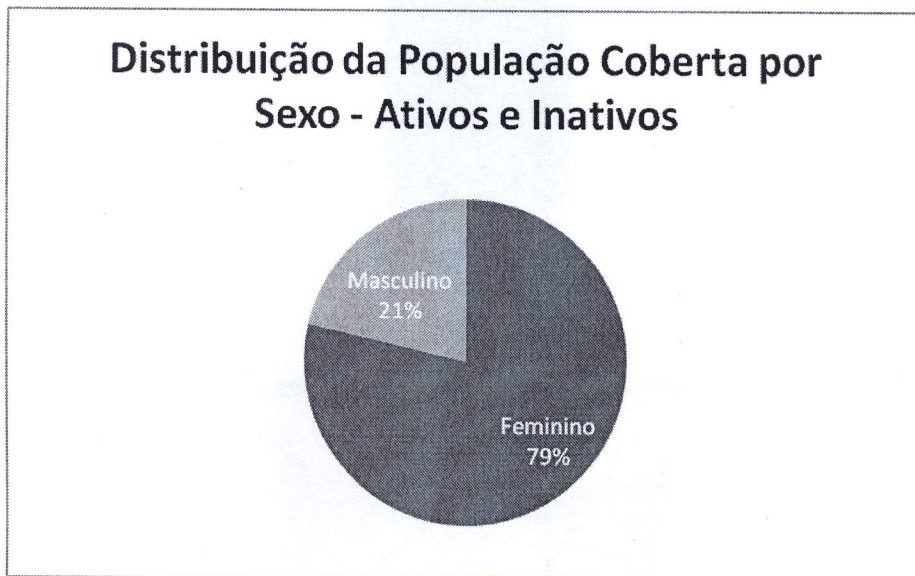
Tais estatísticas também podem ser visualizadas no Gráfico 1, que descreve a distribuição dos servidores por categoria e por sexo. Através desse gráfico é possível verificar que a maioria da população coberta ainda está em atividade e é do sexo feminino, correspondente a 238 servidores.

Nota-se que grande parte dos benefícios concedidos se refere à aposentadoria por tempo de contribuição, tendo poucos benefícios correspondentes aos outros tipos de benefícios.



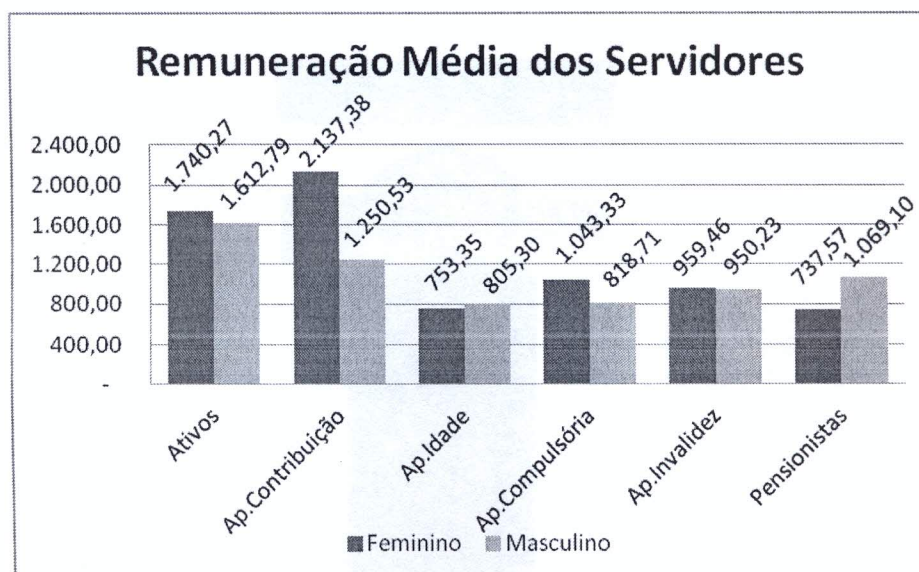
**Gráfico1:** Número de servidores por categoria e sexo

A população em tela é majoritariamente do sexo feminino (79%), contribuindo para custos maiores para o plano de previdência, uma vez que a mulher se aposenta mais cedo que o homem e tem expectativas de vida superiores.



**Gráfico2:** Distribuição da população por sexo

Em relação à remuneração dos servidores, é possível observar que os servidores ativos possuem um salário médio em torno de R\$ 1.700,00.

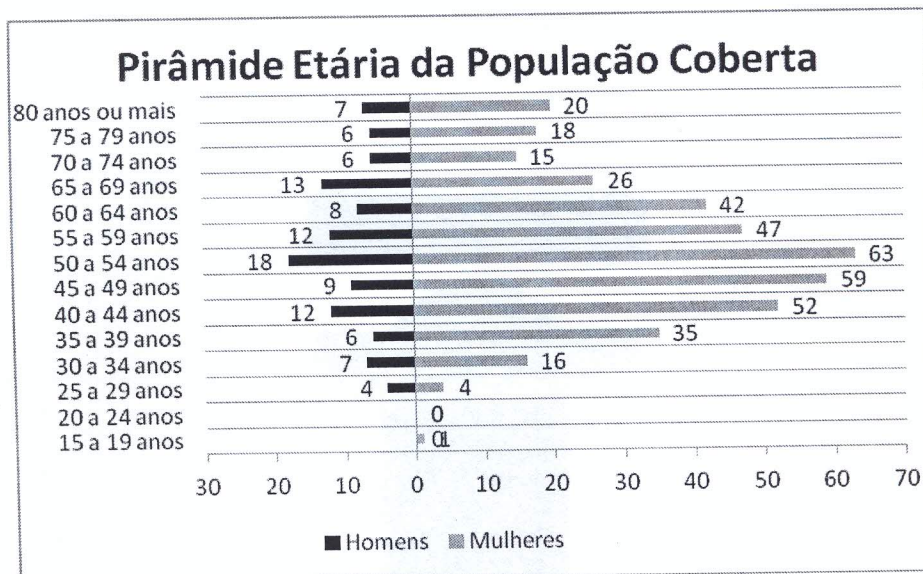


**Gráfico3:** Remuneração Média

Já os inativos, possuem proventos médios em torno de R\$ 1.600,00, com exceção das pensionistas que recebem em média benefícios em torno de R\$ 800,00.

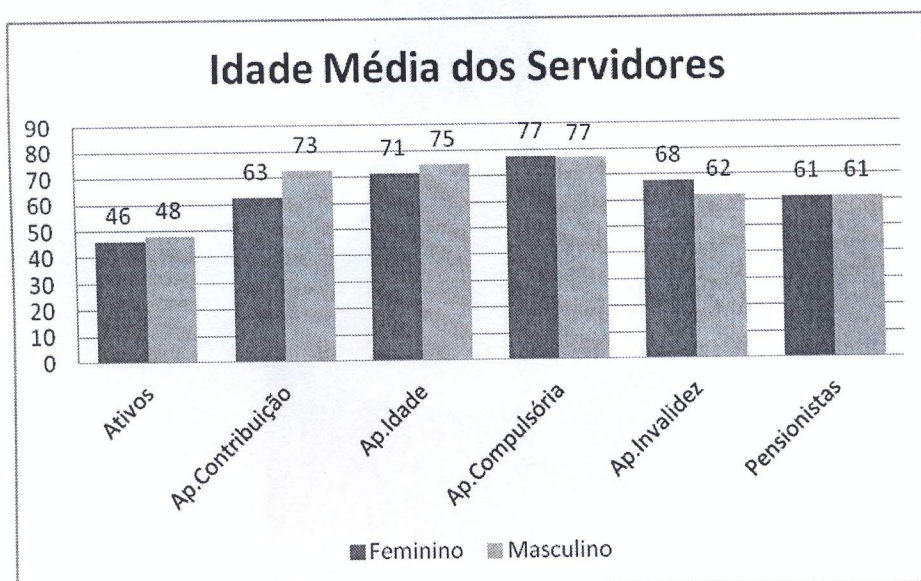
Adiante, apresentamos a pirâmide etária da população analisada. Observa-se que a base da pirâmide é bastante estreita, significando que a população é razoavelmente madura, com uma grande quantidade de indivíduos concentrados entre as idades de 40 e 60 anos. Observou-se ainda que a população de servidores ativos tem uma idade média em torno de 47 anos. Valor considerado elevado e, portanto, com datas razoavelmente próximas para a aposentadoria.





**Gráfico4:** Pirâmide Etária

Já em referências aos servidores inativos e pensionistas, os primeiros possuem idade média de 67 anos, enquanto que as pensionistas a idade média desse extrato da população é de 61 anos, conforme pode ser observado no gráfico adiante. Cabe salientar que as idades médias entre homens e mulheres são aproximadas.



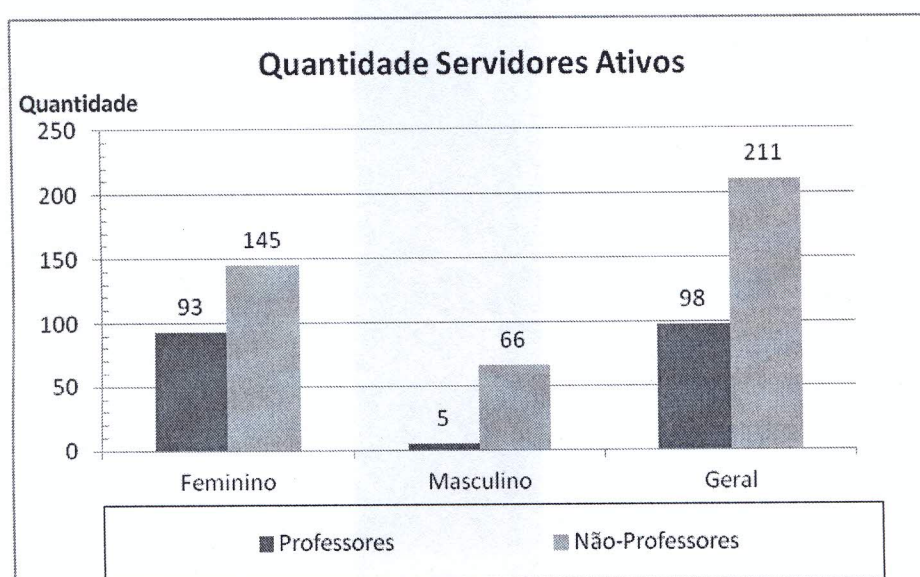
**Gráfico5:** Idade Média



Verificou-se também que aproximadamente 31% (98) dos servidores ativos são professores e, destes, 95% (93) são do sexo feminino, conforme pode ser visualizado na tabela e nos gráficos adiante.

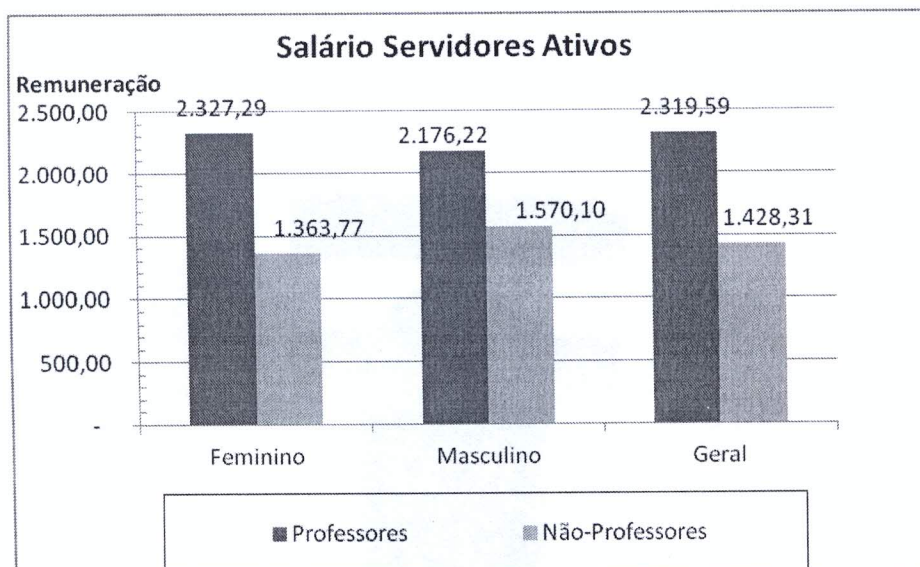
Ativos	Quantidade			Remuneração Média			Idade Média		
	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral
Professores	93	5	98	2.327,29	2.176,22	2.319,59	45	44	45
Não-Professores	145	66	211	1.363,77	1.570,10	1.428,31	47	49	48

**Tabela2:** Estatísticas da população – Professores e Demais servidores



**Gráfico6:** Quantidade Servidores Ativos

É possível observar pelo Gráfico 7 que o salário médio dos professores é bem superior ao dos demais servidores, mais evidente para a população do sexo feminino. Nesse contexto, contribuindo para custos mais elevados para o plano, já que além de se aposentarem mais cedo por serem professores, têm expectativas de vida superiores pela grande parte ser do sexo feminino, e têm salários maiores.

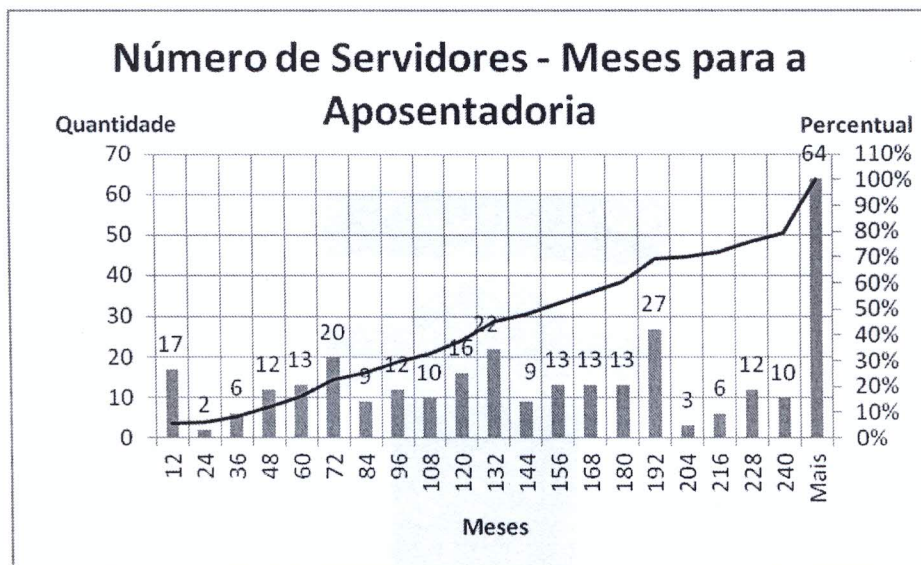


**Gráfico7:** Salário Servidores Ativos

Observamos que a idade média dos servidores professores não difere muito dos demais servidores. Para o primeiro grupo a idade média está em torno de 45 anos, enquanto que a idade média dos não professores é um pouco superior, aproximadamente igual a 48 anos.

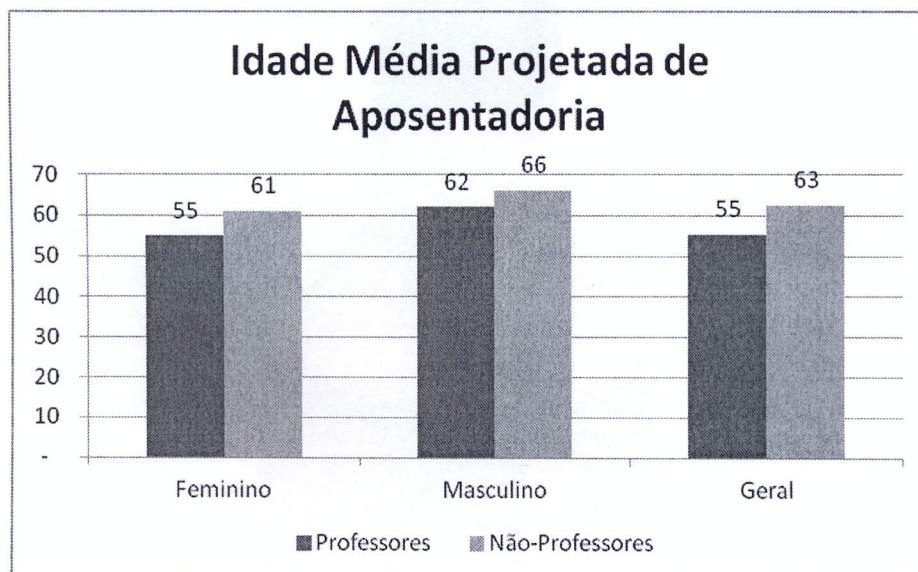
O Gráfico 8 traz informações sobre a quantidade projetada de servidores que irão se aposentar nos próximos meses. É possível verificar que 6% dos atuais servidores estarão elegíveis a um benefício de aposentadoria nos próximos 12 meses. Esse valor corresponde a 17 servidores. Isso compromete, sobremaneira, a aplicação dos recursos previdenciários, uma vez que haverá uma grande necessidade de liquidez no curto prazo em virtude do aumento da folha de proventos de aposentados. Além disso, é visto que 16% dos servidores atuais estarão aposentados nos próximos 5 anos.





**Gráfico8:** Tempo projetado para a aposentadoria

Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores foi de 55 e 63 anos para os demais servidores. Já para as mulheres, a idade média projetada para a aposentadoria das professoras foi de 55 anos e 61 para os professores.



**Gráfico9:** Idade média projetada para a aposentadoria

### **3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA**

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

- **Dados de servidores ativos**

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- Tempo de serviço anterior à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores a R\$ 28.000,00;
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

- **Dados de servidores inativos**

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.



- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
  - Benefícios superiores a R\$ 28.000,00;
  - Benefícios inferiores ao salário mínimo.
- **Dados de pensionistas**
- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
  - Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
  - Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
  - Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
  - Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
  - Benefícios superiores a R\$ 28.000,00;
  - Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria nº 403/08. De forma global, pelas críticas identificadas, a qualidade dos dados foi considerada razoável para a elaboração de uma avaliação atuarial.

#### **4. BASES TÉCNICAS**

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

- **TÁBUAS BIOMÉTRICAS**

- 1) Sobrevivência de válidos: IBGE
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE
- 3) Sobrevivência de inválidos: IBGE
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE
- 5) Entrada em invalidez: Álvaro Vindas

- **CRESCIMENTO SALARIAL POR MÉRITO**

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido.

- **CRESCIMENTO SALARIAL POR PRODUTIVIDADE**

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

- **CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS**

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios.

- **TAXA DE INFLAÇÃO FUTURA**

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2014.

- **REPOSIÇÃO DE SERVIDORES**

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

- **ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO**

Para efeito da projeção atuarial e verificação do comportamento das receitas e despesas previdenciárias, adotaram-se as alíquotas de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11,00%) e para o Ente Público (13,99%). Foi estimada uma contribuição de 11% sobre a parcela do benefício que excede R\$ 4.390,24 a depender do tipo de benefício requerido, conforme determina a Emenda Constitucional N° 41. O Ente Público não paga contribuição sobre os benefícios.

- **FAMÍLIA PADRÃO**

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjuge com a mesma idade e uma filha vinte e nove anos mais nova.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjuge com a mesma idade e uma filha vinte e nove anos mais nova.

- **IDADE DE ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO**

Adotou-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público.



- **TAXA DE ROTATIVIDADE**

Usou-se a taxa de rotatividade de 0% ao ano, tendo em vista que não há incidências representativas de saída dos servidores dos seus empregos públicos.

- **TAXA DE JUROS**

Foi utilizada a taxa anual de juros de 0% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência, uma vez que se trata de avaliação atuarial do Plano Financeiro oriundo da segregação de massa.

- **REGRAS DE ELEGIBILIDADES**

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional - EC nº 41/03 e Emenda Constitucional - EC nº 47/05, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a primeira data de elegibilidade ao benefício.

As EC 41 e 47 prevêm, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. No entanto, consideramos nesta avaliação atuarial que o servidor se aposenta na primeira oportunidade possível. Ou seja, o servidor requer a sua aposentadoria na primeira data em que se torna elegível a um benefício do plano previdenciário.

- **REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE CUSTEIO**

O Regime financeiro adotado para o cálculo das aposentadorias e pensões foi o de repartição simples em virtude da segregação de massa ocorrida de acordo



com a Lei Municipal nº 1.258, de 26 de março de 2013. Com a segregação, os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um fundo previdenciário capitalizado, objeto de uma avaliação atuarial específica, onde promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste Plano Previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, englobados por esta avaliação, admitidos até a data de entrada em vigor da Lei 1.258/13, permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples, onde os benefícios previdenciários são pagos com a arrecadação mensal de contribuições mais o aporte do Ente em caso de insuficiência, até a completa extinção deste grupo.

No cálculo do déficit atuarial com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas admitidos até março de 2013, comparou-se o valor atual das obrigações futuras com o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe o acompanhamento das receitas e despesas, bem como, seu correspondente saldo através desta diferença destas duas variáveis somadas ao ativo do plano na data da avaliação quando existente.

## **5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Os resultados da avaliação atuarial do Plano Previdenciário capitalizado do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Triunfo- PE, na data-base de dezembro/2014, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de servidores atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os servidores atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma ideia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do ocorre com o balanço contábil, está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2014 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 0% ao ano, uma vez que se trata da avaliação atuarial do Plano Financeiro, operado pelo regime de repartição simples.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores ativos, inativos, pensionistas e do Ente. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit financeiro em torno de R\$ 262 milhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição. O déficit do plano é obtido subtraindo-se o valor presente das contribuições futuras (R\$ 19 milhões), somadas ao patrimônio líquido do fundo (R\$ 8,4 milhões) e à provisão de compensação financeira a receber (R\$ 32 milhões), do valor presente dos benefícios futuros (R\$ 322 milhões).

De acordo com o que determina a Portaria Nº 403, de 10/12/2008, uma vez implementada a segregação de massa, fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário. Não se admite ainda a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro grupo. Portanto, é necessário um acompanhamento rigoroso da arrecadação e da aplicação dos recursos dos dois planos para que não haja transferência entre eles.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizados no presente estudo. Nos fluxos apresentados não está incluído o valor da compensação previdenciária a receber do INSS.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos nos normativos anteriormente descritos.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que



porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

## 6. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Contribuinte	Custo Normal - %
Ente Público	13,99*
Servidor Ativo	11,00
Servidor Aposentado	11,00
Pensionista	11,00

**Tabela3:** Custeio do Plano.

(\*)Inclui 2% para cobertura das despesas administrativas.

Benefício	Custo Normal-%
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,46
Aposentadoria por Invalidez	0,58
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,53
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	6,16
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,23
Auxílio Doença	0,01
Salário Maternidade	0,01
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00

**Tabela4:** Custeio do Plano por Tipo de Benefício

## 7. PARECER ATUARIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1.258, de 26 de março de 2013, houve uma segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Triunfo, onde os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado, objeto de uma avaliação atuarial específica. Estes



servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, admitidos até a data de entrada em vigor da Lei 1.258/13 permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples. Esta avaliação atuarial é refere-se especificamente ao Plano Financeiro oriundo da segregação de massa ocorrida em 2013.

O resultado desta avaliação atuarial constatou que a partir do quinto ano estarão sendo necessários aportes periódicos do Ente para arcar com as despesas da folha de pagamentos de inativos, uma vez que o plano não possuirá recursos acumulados e a arrecadação de contribuições será inferior ao valor atual da referida folha. Dessa forma, sugerimos a manutenção das atuais alíquotas de contribuição de 24,99%, sendo 11% para o servidor ativo e 13,99% para o Ente Público, salientando que continuarão sendo necessários os aportes pelo Ente até a completa extinção desse grupo vinculado ao Plano Financeiro.

O município contribui ainda com o suficiente para cobrir os gastos de administração da unidade gestora do RPPS, verificando o limite imposto pela legislação, com o equivalente a 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, já considerados na alíquota patronal acima apresentada.

#### **I. Qualidade do Cadastro**

O cadastro disponibilizado pelo RPPS apresentou qualidade razoável, requerendo por parte dos dirigentes do ente, revisão, manutenção e atualização dos dados correspondentes, visando à fidedignidade dos mesmos para uma correta mensuração das obrigações previdenciárias. Em 31/12/2014, o referido cadastro

apresentava 309 servidores ativos, 173 servidores inativos (aposentados) e 24 pensionistas.

Verificou-se que 79% da população coberta são do sexo feminino e 31% dos atuais servidores ativos são professores. Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores foi de 62 anos e para as professoras, 55 anos de idade. Já para os demais homens, a idade média projetada para a aposentadoria foi de 66 anos, e para as mulheres de 61 anos. Tudo de acordo com os dados cadastrais e com as regras definidas nas EC 41 e 47.

## **II. Hipóteses Adotadas na Avaliação Atuarial**

As hipóteses adotadas nesta avaliação tiveram por fundamentação o cenário macroeconômico nacional, bem como o disposto na legislação aplicável, especificamente a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

Diante da ausência de dados não foi possível efetuar teste de aderência quanto às tábuas de sobrevivência de válidos e inválidos, bem como quanto à tábua de entrada em invalidez adotadas nesta avaliação, entretanto julgamos adequadas as tábuas previstas no art. 6º da resolução supramencionada para representar o comportamento da força de mortalidade do grupo de ativos e inativos do RPPS.

A taxa de juros atuariais adotada foi de 0,0% (zero por cento) ao ano, uma vez que estamos tratando de um plano de benefícios em regime de repartição simples.

Em relação à taxa de crescimento salarial, foi utilizada a hipótese de 1%, uma vez que nos últimos anos o valor da folha salarial foi fortemente influenciado pela adequação dos salários dos servidores, que tiveram um crescimento expressivo no último ano, contribuindo para um aumento real na folha salarial, que não reflete o crescimento salarial do servidor público no longo prazo. A partir das próximas avaliações atuariais, essa influência será reduzida e será possível avaliar melhor a

estatística de crescimento salarial dos servidores para fins elaboração de projeções atuariais de longo prazo.

Para a premissa de crescimento real dos benefícios, utilizamos o valor de 0%. A justificativa para a utilização deste valor se deve pelo fato de não haver previsão legal de reajuste real dos benefícios previdenciários.

Considerou-se nesta avaliação que os indivíduos em média começam a trabalhar aos 25 anos de idade. Essa premissa é utilizada para fins de obtenção do tempo de contribuição do servidor em outro regime de previdência, anterior ao serviço público, para fins de projeção da data da aposentadoria. Sugerimos que o RPPS e o Ente Federativo faça um recadastramento dos servidores ativos para obter os valores exatos de tempo de contribuição em outros regimes de previdência.

Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS. Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS.

### **III. Ativo Líquido do Plano**

O patrimônio apresentado pelo RPPS em 31/12/2014 totalizava R\$ 8.435.438,07, sendo R\$ 702.622,92 correspondentes ao saldo de parcelamento da dívida do Ente para com o RPPS.

### **IV – Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses**

Conforme previsto no item 5.7 do anexo da Portaria MPS Nº 403/2008, apresentamos a projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses, calculadas pelo método recursivo de interpolação linear. Os valores estão apresentados em mil unidades.



Mês	VABF- Concedidos	VACF- Apos.Pens.	PMBC	VABF-A Conceder	VACF- Ente	VACF- Servidores	PMBaC	VACompF - A Receber
0	105.854,27	-	105.854,27	216.236,23	9.924,55	9.105,09	197.206,59	32.209,05
1	105.542,05	-	105.542,05	216.195,37	9.865,81	9.051,20	197.278,36	32.173,74
2	105.229,83	-	105.229,83	216.154,52	9.807,07	8.997,31	197.350,13	32.138,43
3	104.917,61	-	104.917,61	216.113,66	9.748,33	8.943,42	197.421,90	32.103,13
4	104.605,39	-	104.605,39	216.072,80	9.689,59	8.889,53	197.493,67	32.067,82
5	104.293,16	-	104.293,16	216.031,94	9.630,85	8.835,65	197.565,45	32.032,51
6	103.980,94	-	103.980,94	215.991,09	9.572,11	8.781,76	197.637,22	31.997,20
7	103.668,72	-	103.668,72	215.950,23	9.513,37	8.727,87	197.708,99	31.961,90
8	103.356,50	-	103.356,50	215.909,37	9.454,64	8.673,98	197.780,76	31.926,59
9	103.044,28	-	103.044,28	215.868,52	9.395,90	8.620,09	197.852,53	31.891,28
10	102.732,06	-	102.732,06	215.827,66	9.337,16	8.566,20	197.924,31	31.855,97
11	102.419,84	-	102.419,84	215.786,80	9.278,42	8.512,31	197.996,08	31.820,66
12	102.107,61	-	102.107,61	215.745,95	9.219,68	8.458,42	198.067,85	31.785,36

**Tabela3:** Provisões 12 meses

VABF – a Conceder: Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)

VABF – Concedidos: Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)

VACF – Apos. Pens.: Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos)

VACF – Ente: Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)

VACF – Servidores : Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)

VACompF – a Receber: Valor Atual da Compensação Financeira a Receber

PMBC: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

PMBaC: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

## V – Compensação Previdenciária a Receber

A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS não foi calculada devido à ausência de informação por parte do RPPS. Entretanto estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 11, § 5º, da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e da confirmação por parte da entidade da assinatura do convênio previsto no caput do Art. 11 da Portaria supramencionada.

O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que o Ministério da Previdência Social – MPS reconheça os efetivos direitos a serem

repassados através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

Por isso, é importante que os gestores do RPPS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

#### **VI – Resultado Atuarial**

De acordo com as hipóteses atuariais, financeiras e demográficas adotadas, bem como as informações cadastrais e o patrimônio apresentado, o Plano Financeiro apresenta um déficit financeiro no valor de R\$ 262 milhões, considerando-se a projeção futura de receitas e despesas previdenciárias.

Para cobrir o déficit, o Município deverá realizar aportes mensais no valor correspondente à insuficiência entre as receitas de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios, quando ocorrer. Pelas projeções apresentadas, a necessidade de aportes ocorrerá daqui a cinco anos. No longo prazo, estes aportes irão se reduzir até a completa extinção da população vinculada a este plano de benefícios.

#### **VII – Considerações Finais**

Ressaltamos a necessidade de segregação da contabilidade das contas dos Planos, Financeiro e Capitalizado, para que o primeiro não comprometa a formação de reservas do grupo do regime capitalizado, prejudicando a manutenção do equilíbrio atuarial.

É necessário sempre averiguar a capacidade do Ente em honrar seus compromissos e a extrema necessidade de formação de reservas matemáticas, constituídas de forma capitalizada que é a melhor forma de termos a garantia para o

pagamento de benefícios, bem como, tentar absorver do mercado financeiro recursos através das aplicações que podem diminuir este volume de déficit sem ter que sacrificar os cofres públicos na sua totalidade apresentada.

Por fim, o Ente Municipal é responsável por eventuais insuficiências financeiras referentes à garantia do pagamento dos benefícios.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Recife – PE, 28 de janeiro de 2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned above the printed name.

***Cícero Rafael Barros Dias***

***Atuário – MIBA 1.348***



**ANEXO I - BALANÇO ATUARIAL**

**DATA-BASE: DEZEMBRO/2014**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Aplicações Financeiras do RPPS</b>	8.435.438,07	<b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos</b>	105.854.272,21
<b>Valor Presente Atuarial das Contribuições</b>	19.029.642,63	<b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder</b>	216.423.791,45
<b>Compensação a Receber</b>	32.209.050,10	Aposentadorias	141.852.076,91
<b>Déficit(+)/Superavit(-) Atuarial</b>	262.603.932,86	Pensões	74.571.714,54
<b>Total do Ativo</b>	<b>322.278.063,66</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>322.278.063,66</b>

## ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS  
VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2015	1.775.239,36	4.236.939,96	5.973.737,47
2016	1.781.724,43	4.287.432,13	3.826.454,02
2017	1.782.547,11	4.369.808,74	1.468.779,64
2018	1.757.135,94	4.647.676,51	-1.333.634,16
2019	1.720.363,97	4.997.052,50	-3.276.688,53
2020	1.681.418,98	5.345.345,34	-3.663.926,36
2021	1.646.118,03	5.647.059,29	-4.000.941,27
2022	1.629.981,23	5.780.522,01	-4.150.540,79
2023	1.584.087,52	6.140.802,77	-4.556.715,26
2024	1.547.652,19	6.410.463,14	-4.862.810,95
2025	1.493.780,50	6.791.049,30	-5.297.268,80
2026	1.444.087,33	7.125.861,74	-5.681.774,40
2027	1.421.581,59	7.225.162,57	-5.803.580,99
2028	1.383.566,96	7.429.076,93	-6.045.509,97
2029	1.350.538,58	7.584.880,99	-6.234.342,42
2030	1.292.334,67	7.905.614,93	-6.613.280,26
2031	1.238.595,35	8.157.490,48	-6.918.895,13
2032	1.225.130,84	8.107.300,06	-6.882.169,22
2033	1.193.532,08	8.171.181,22	-6.977.649,14
2034	1.143.371,93	8.344.414,87	-7.201.042,94
2035	1.123.432,05	8.288.747,71	-7.165.315,66
2036	1.083.462,61	8.345.480,91	-7.262.018,30
2037	1.065.664,80	8.236.525,98	-7.170.861,18
2038	1.028.009,42	8.229.277,00	-7.201.267,58
2039	1.004.515,86	8.117.034,52	-7.112.518,66

## ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS

### ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2040	964.313,14	8.089.454,18	-7.125.141,03
2041	922.915,31	8.048.392,08	-7.125.476,77
2042	884.527,47	7.967.149,34	-7.082.621,87
2043	853.627,91	7.818.443,94	-6.964.816,04
2044	830.942,71	7.599.922,49	-6.768.979,78
2045	802.163,38	7.398.998,18	-6.596.834,80
2046	752.920,58	7.291.953,50	-6.539.032,93
2047	719.527,19	7.080.627,20	-6.361.100,01
2048	689.355,97	6.833.936,13	-6.144.580,16
2049	661.735,44	6.558.108,99	-5.896.373,56
2050	633.367,85	6.274.894,86	-5.641.527,00
2051	602.217,73	5.998.165,99	-5.395.948,26
2052	572.765,94	5.703.864,58	-5.131.098,64
2053	541.442,35	5.414.423,54	-4.872.981,18
2054	511.345,31	5.113.453,10	-4.602.107,79
2055	481.104,03	4.811.040,32	-4.329.936,29
2056	450.874,48	4.508.744,84	-4.057.870,35
2057	420.789,90	4.207.899,03	-3.787.109,13
2058	390.986,93	3.909.869,34	-3.518.882,41
2059	361.644,83	3.616.448,35	-3.254.803,51
2060	332.954,95	3.329.549,54	-2.996.594,58
2061	305.065,17	3.050.651,70	-2.745.586,53
2062	278.069,10	2.780.690,97	-2.502.621,88
2063	252.043,86	2.520.438,62	-2.268.394,76
2064	227.115,29	2.271.152,87	-2.044.037,59



## ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS

### ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2065	203.451,01	2.034.510,07	-1.831.059,07
2066	181.185,98	1.811.859,76	-1.630.673,78
2067	160.375,32	1.603.753,21	-1.443.377,89

FONTES: Técnico responsável pelo cálculo.

NOTAS:

- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11,00% para os servidores ativos e de 13,99% para o Ente.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 4.390,24.
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05.

### ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS

PROVISÕES MATEMÁTICAS – CONTABILIDADE – DATA-BASE: 31/12/2014

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.2.5.0.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	270.444.961,85
C	2.2.2.5.4.00.00	<b>PLANO FINANCEIRO</b>	270.336.748,01
C	2.2.2.5.4.01.00	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	95.268.844,99
C	2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	105.854.272,21
D	2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo	-
D	2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista	-
D	2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária	10.585.427,22
D	2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
C	2.2.2.5.4.02.00	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	175.067.903,02
C	2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	216.423.791,45
D	2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente	9.924.550,46
D	2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo	9.105.092,17
D	2.2.2.5.4.02.04	Compensação Previdenciária	21.623.622,88
D	2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	702.622,92
C	2.2.2.5.5.00.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	108.213,84
C	2.2.2.5.5.01.00	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	158.635,39
C	2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	176.261,55
D	2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo	-
D	2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista	-
D	2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária	17.626,15
D	2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
C	2.2.2.5.5.02.00	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	(50.421,55)
C	2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	6.740.117,00
D	2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente	3.190.022,33
D	2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo	2.926.625,99
D	2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária	673.890,23
D	2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
D	2.2.2.5.5.03.00	<b>Plano de Amortização</b>	-
D	2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos	-
C	2.2.2.5.9.00.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	720.641,73
C	2.2.2.5.9.01.00	<b>Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário</b>	720.641,73